



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

**" RESOLUÇÃO Nº 099/93 "**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
VEREADORA VILMA DAHMER DAMIANI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -**

*Ver. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,*

*FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, pelo espaço de 30 (Trinta) dias, a contar de 01 de Junho de 1993 até 30 de Junho de 1993 à Vereadora VILMA DAHMER DAMIANI.*

*Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o Suplente de Vereador PAULO TONON, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de Junho de 1993 perdurando seus efeitos até 30 de Junho de 1993.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/JUNHO/28/1993.-**

*Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO*  
*Presidente*

**ANOTE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
NOS TERMOS COMPETENTES**

**VALTER NEUWALD CASTELLI - Dir. Geral Exp.**